

**Decreto nº 2.171, de 08 de abril de 2008.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 115.935,84 (Cento e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade.....:02 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 45.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.100,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade.....: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12. 361.0047.1010 - CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR.  
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 60.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade.....: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.1016 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 6.778,19

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 -Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 379,67  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 94,92  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 583,06

**Art. 2º** Servirão para a cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de 2007, Recurso livre (3.777,98), e conforme art. 8ª, parágrafo III do recurso do FUNDEB (66.778,19), e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....:01 CAMARA DE VEREADORES  
Unidade.....:01 CAMARA DE VEREADORES  
09.272.0031.2045 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R\$ 45.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 -Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 379,67

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de abril de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos